



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022



Série

Número 185

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 352/2022

Exonera o Técnico Especialista do Gabinete, Roberto Paulo Fernandes Martins.

Despacho n.º 353/2022

Exonera o Secretário Pessoal do Gabinete, Fernando Manuel Mata Batista.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 862/2022

Consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Técnica Dina Gorete Faria Nunes, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, passando a integrar a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de setembro de 2022.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 352/2022****Sumário:**

Exonera o Técnico Especialista do Gabinete, Roberto Paulo Fernandes Martins.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1. Exonerar, o Técnico Especialista do meu Gabinete, Roberto Paulo Fernandes Martins.
2. A exoneração referida no ponto anterior produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2022, inclusive.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 30 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Despacho n.º 353/2022**Sumário:**

Exonera o Secretário Pessoal do Gabinete, Fernando Manuel Mata Batista.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1. Exonerar, o Secretário Pessoal do meu Gabinete, Fernando Manuel Mata Batista.
2. A exoneração referida no ponto anterior produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2022, inclusive.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 30 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****Aviso n.º 862/2022****Sumário:**

Consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Técnica Dina Gorete Faria Nunes, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, passando a integrar a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de setembro de 2022.

Texto:

Por despacho do Diretor de Serviços de Recursos Humanos Docentes e Administração Escolar de 26 de agosto de 2022, ao abrigo do Despacho de delegação de competências n.º 233/2020, de 17 de maio, do Diretor Regional de Administração Escolar, publicado no JORAM n.º 121, II Série, Suplemento, de 25 de junho, conjugado com a competência delegada constante do ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias à Assistente Técnica Dina Gorete Faria Nunes, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, passando a integrar a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de setembro de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 23 de setembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)